



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Setor de Compras da Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.2 - Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com objetivo de **aquisição de kits de Prevenção de Saúde Bucal (bebê, infantil e adulto), devidamente acondicionados em estojos plásticos rígidos, compostos por escova dental, fio dental (quando aplicável) e creme dental ou gel dental (quando aplicável), destinados à distribuição gratuita no âmbito de Programas de Promoção da Saúde Bucal, ações educativas e atividades preventivas do Município de Brotas-SP, com ênfase em estudantes da Rede Pública, Creches Municipais e Programas com gestantes.**

2. OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de kits de Prevenção de Saúde Bucal (bebê, infantil e adulto), devidamente acondicionados em estojos plásticos rígidos, compostos por escova dental, fio dental (quando aplicável) e creme dental ou gel dental (quando aplicável), destinados à distribuição gratuita no âmbito de Programas de Promoção da Saúde Bucal, ações educativas e atividades preventivas do Município de Brotas-SP, com ênfase em estudantes da Rede Pública, Creches Municipais e Programas com gestantes.

2.2 - A quantidade requisitada baseia-se em estimativa obtida a partir do histórico de alunos matriculados nas creches e unidades escolares do Município de Brotas/SP.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 - O Estudo Técnico Preliminar constitui etapa inicial do planejamento da contratação, visando assegurar sua viabilidade técnica e subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

3.2 - A aquisição dos kits odontológicos, devidamente acondicionados e conforme especificações técnicas, permitirá sua distribuição imediata nas ações do Programa de Saúde Bucal do Município.

3.3 – A iniciativa visa promover a saúde bucal preventiva, reduzir a incidência de doenças odontológicas e ampliar o acesso a insumos básicos de higiene, especialmente entre públicos vulneráveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os requisitos da contratação envolvem o atendimento integral às especificações técnicas constantes do objeto a ser adquirido, com entrega dentro do prazo previsto, fornecimento do mesmo dentro no prazo ora contratado, bem como, personalização dos estojos conforme arte a ser fornecida à Empresa vencedora pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A aquisição está baseada no Pregão Eletrônico, com validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Manter durante a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.4 - Emitir fatura/nota fiscal para pagamento dos kits fornecidos.

4.5 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados diretamente à Municipalidade ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo, omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência

praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando ainda assegurado à Municipalidade o direito de regresso na execução do objeto em tela.

4.6 - Cumprir o prazo de entrega estabelecido em Edital Licitatório e corrigir as eventuais falhas verificadas caso ocorram, sem ônus para a Contratante.

4.7 - Não contratar, durante a vigência do instrumento, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do Fiscal da ata de registro de preços ou contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

4.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante o fornecimento do objeto.

4.10 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, bem como os documentos relativos à entrega dos kits.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1 - Para o atendimento da demanda em tela, foram obtidos orçamentos, bem como parâmetros de preços, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Municipalidade.

5.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, verifica-se que o objeto pretendido possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5.3. Dessa forma, a modalidade **Pregão Eletrônico** mostra-se a mais adequada, conforme disposto no art. 28, inciso I, da referida lei, por se tratar de aquisição de bens comuns, permitindo ampla competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.4 - **Soluções Identificadas:** Dentre as soluções de mercado identificadas, destacam-se três opções que poderiam atender aos requisitos específicos para a contratação:

5.4.1 - **Solução 1: A aquisição de kits de Prevenção de Saúde Bucal** mediante adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Edital, possibilitando ampla competitividade entre os fornecedores. Referida modalidade amplia a disputa e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Além disso, o formato eletrônico confere maior transparência, celeridade e eficiência ao processo licitatório, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos, sendo que a aquisição de kits prontos padroniza os itens, permite maior agilidade na distribuição, diminuição de erros na montagem e otimiza os recursos humanos.

5.4.2 - **Solução 2: Registro de Preços para aquisição de kits de Prevenção de Saúde Bucal** é indicado quando não se sabe exatamente o quantitativo necessário, mas isso pode gerar distorções como aquisição em excesso, causando desperdício, vencimento de produtos (ex.: creme dental), bem como aquisição insuficiente, culminando em necessidade de nova contratação. E, como o Sistema de Registro de Preços prioriza padronização e menor preço, pode ocorrer escolha de produtos de qualidade inferior (escovas frágeis, creme dental inadequado) e kits pouco eficazes do ponto de vista de saúde pública, impactando diretamente o resultado sanitário.

5.4.3 - **Solução 3: Credenciamento de fornecedores para entrega de kits de Prevenção de Saúde Bucal** envolve ausência de competição direta por preço, risco de aquisição por valores superiores aos de mercado, dificuldade de padronização dos kits e com isso, menor eficiência administrativa.

5.5 - **Conclusão:** Ao considerar as demandas apresentadas, a **solução 1** mostra-se a mais adequada para o município de Brotas-SP. Essa opção oferece a disponibilização imediata, mais assertiva e específica para o caso em tela.

6. DESCRIÇÃO DA ENTREGA

6.1 – O prazo de entrega dos kits será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP.

6.2- O pagamento deverá ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal da contratação, após a entrega efetiva e documentada dos produtos.

6.2.1 - Endereço para entrega dos kits será no Almoxarifado da Saúde, situado na Rua José Antonio Baptista, nº 118, Jardim Planalto, na cidade de Brotas-SP, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 8h às 11h e das 13h às 16h.

7. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

7.1 - A quantidade de kits a ser adquirida será a seguinte:

QTD	UND DE MEDIDA	DESCRIÇÃO
1000	Kit	Prevenção de Saúde Bucal infantil
1200	Kit	Prevenção de Saúde Bucal para bebês
1200	Kit	Prevenção de Saúde Bucal adulto

7.2. Os kits a serem adquiridos possuem as seguintes especificações:

7.2.1. 1.000 (mil) Kits de Prevenção de Saúde Bucal Infantil, contendo:

- 01(um) estojo plástico, cor única translúcida, de alta resistência (polipropileno), contendo 3 (três) compartimentos para: creme dental, escova e fio dental, nas medidas aproximadas 3,5 cm altura, 7 cm largura e 20,5 cm de comprimento, personalizado com etiqueta em três cores, que deverá ser colada com alta fixação pela contratada, conforme arte encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, a combinar;
- 01 (uma) escova dental infantil macia, com 04 fileiras e 33 tufo; limpador de língua; cabo ergonômico emborrachado em duas cores; medida de 15 cm; tema "animal infantil" em alto-relevo; cabeça com cantos arredondados; cerdas de nylon flexível em duas cores (uma obrigatoriamente transparente);
- 01(um) rolo de fio dental contendo 25 metros; parafina microcristalina com aroma de menta, filamento PP branco, em estojo rígido com cortador em inox;
- 01(um) creme dental infantil 1100 ppm de flúor + cálcio, sabor tutti-frutti, bisnaga de 70 g;
- 01(um) protetor de cerdas infantil em plástico translúcido, fecho tipo clip, com 06 furos (03 de cada lado).

7.2.2. 1.200 (mil e duzentos) Kits de Prevenção de Saúde Bucal para Bebês (Creches), contendo:

- 01(um) estojo plástico, cor única translúcida, de alta resistência (polipropileno), contendo 3 (três) compartimentos para creme dental, escova e fio dental, nas medidas aproximadas 3,5 cm altura, 7 cm largura e 20,5 cm de comprimento, personalizado com etiqueta em três cores, que deverá ser colada com alta fixação pela contratada, conforme arte encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, a combinar;
- 01(uma) escova dental infantil macia, com 04 fileiras e 33 tufo; limpador de língua; cabo ergonômico emborrachado em duas cores; medida de 15 cm; tema "animal infantil" em alto-relevo; cabeça com cantos arredondados; cerdas de nylon flexível em duas cores (uma obrigatoriamente transparente);
- 01 (um) creme ou gel dental SEM FLÚOR, sabor tuti frutti, com xilitol 0% de conservantes e corantes, idade 0-3 anos, bisnaga com 70 gramas.

d) 01 (um) protetor de cerdas infantil em plástico translúcido, fecho tipo clip, com 06 furos (03 de cada lado).

7.2.3 1.200 (mil e duzentos) Kits de Prevenção de Saúde Bucal Adulto, contendo:

a) 01(um) estojo plástico, cor única translúcida, de alta resistência (polipropileno), contendo 3 compartimentos para creme dental, escova e fio dental, nas medidas aproximadas 3,5 cm altura, 7 cm largura e 20,5 cm de comprimento, personalizado com etiqueta em três cores, que deverá ser colada com alta fixação, conforme arte encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, a combinar;

b) 01(um) escova dental adulto com mínimo de 18 cm; cerdas de nylon macias em duas cores (incluindo uma transparente); 04 fileiras com total de 38 tufo; cabo ergonômico emborrachado em duas cores; higienizador de língua;

c) 01 (um) rolo de fio dental contendo 25 metros; parafina microcristalina com aroma de menta, filamento PP branco, em estojo rígido com cortador em inox;

d) 01 (um) creme dental adulto 1500 ppm de flúor + cálcio, sabor menta, bisnaga de 70 g;

e) 01(um) protetor de cerdas adulto em plástico translúcido, fecho tipo clip, com 08 furos (04 de cada lado).

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 – De acordo com a pesquisa de preços realizada por meio de cotações junto a fornecedores e ao Portal Nacional de Compras Públicas, o valor unitário médio estimado para aquisição dos kits restou apurado em: R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) para o kit dental infantil; R\$ 18,55 (dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) para o kit dental infantil creche e R\$ 19,75 (dezenove reais e setenta e cinco centavos) para o kit dental adulto.

8.2- O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 63.460,00 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais).

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

9.1- A presente contratação tem por objeto a aquisição de kits de Prevenção de Saúde Bucal (bebê, infantil e adulto). Considerando a natureza do objeto, verifica-se que os itens que compõem os kits são comumente comercializados de forma conjunta no mercado, já acondicionados em embalagem única, o que caracteriza o fornecimento como um produto padronizado e integrado.

9.2- Dessa forma, conclui-se que não configura tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto, uma vez que sua divisão pode comprometer a padronização, a eficiência e a economicidade da contratação, contrariando o interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 – Não se aplica.

11. PREVISÃO NO PCA

11.1 - O processo em questão encontra-se incluso no PCA, visto que o mesmo já foi elaborado para o exercício de 2026, conforme disposto em seu item 2.4, referente à Secretaria Municipal de Saúde.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1- Com a implementação desta iniciativa, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Promoção da saúde bucal por meio do incentivo à higiene oral adequada, contribuindo para a redução da incidência de cáries, doenças periodontais e outras afecções bucais.

b) Fortalecimento das ações educativas e preventivas, possibilitando a integração entre a distribuição dos kits e atividades de orientação quanto às práticas corretas de higiene bucal.

c) Atendimento prioritário a públicos estratégicos, com ênfase em estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, crianças atendidas em Creches Municipais e gestantes vinculadas aos programas de saúde do município.

d) Ampliação do acesso a insumos básicos de higiene, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social, promovendo equidade em saúde.

e) Contribuição para a melhoria dos indicadores de saúde pública, reduzindo a demanda por tratamentos odontológicos curativos e fortalecendo a atenção primária à saúde.

f) Padronização e organização na distribuição dos materiais, assegurando qualidade, praticidade e adequada conservação dos itens por meio dos estojos plásticos rígidos.

12.2- Dessa forma, a aquisição dos kits configura-se como uma medida estratégica e essencial para o fortalecimento das políticas públicas de saúde bucal no Município de Brotas-SP, alinhada aos princípios da prevenção, promoção e cuidado integral à saúde.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

13.1- Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutural, pessoal, procedimental ou regimental, uma vez que já existem contratações desta natureza e/ou similares no órgão, dispensando a adoção de ajustes neste momento.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 - A distribuição de kits de saúde bucal é essencial do ponto de vista sanitário, especialmente para crianças e gestantes, mas gera impactos ambientais relevantes, principalmente devido ao uso intensivo de plásticos de difícil reciclagem e longa permanência no ambiente.

14.2- A adoção de critérios de sustentabilidade nas aquisições públicas, aliada à educação ambiental e à gestão adequada de resíduos, permite equilibrar os benefícios sociais do programa com a redução dos impactos ambientais, tornando a política pública mais sustentável e alinhada aos princípios da gestão ambiental municipal.

14.3- No que se refere à fase de produção, observa-se que os componentes dos kits são, em sua maioria, constituídos por materiais plásticos derivados de recursos não renováveis, como polipropileno e nylon, utilizados na fabricação de escovas dentais, fios dentais e estojos rígidos. Tais materiais demandam consumo significativo de energia e água em seus processos produtivos, além de contribuírem para a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes atmosféricos.

14.4- Na etapa de distribuição e consumo, destaca-se o potencial de geração de resíduos sólidos em larga escala, considerando a periodicidade de reposição desses itens em programas públicos. A utilização de estojos plásticos rígidos amplia o volume de material descartado e pode dificultar sua reciclagem, especialmente quando constituídos por materiais mistos ou sem padronização adequada para reaproveitamento.

14.5- Quanto ao descarte, verifica-se que os principais componentes dos kits apresentam baixa reciclabilidade. Escovas dentais, por exemplo, são compostas por diferentes materiais (plástico e nylon), o que inviabiliza, na maioria dos casos, sua reciclagem convencional. Ademais, esses resíduos possuem elevado tempo de decomposição, podendo permanecer no ambiente por centenas de anos, contribuindo para a poluição do solo e de corpos hídricos, bem como para a formação de microplásticos, com potenciais impactos à fauna, flora e saúde humana.

14.6- Adicionalmente, observa-se que o aumento do volume de resíduos sólidos urbanos decorrente da distribuição massiva desses kits pode gerar pressão sobre os sistemas municipais de coleta, transporte e destinação final, demandando maior capacidade operacional e recursos públicos.

14.7- Não obstante os impactos ambientais identificados, os benefícios sociais e sanitários da ação são expressivos e justificam sua implementação, desde que acompanhada de medidas mitigadoras e práticas sustentáveis.

14.8-Dessa forma, conclui-se que a aquisição dos kits de prevenção de saúde bucal é medida necessária e alinhada às políticas públicas de saúde devendo, contudo, ser conduzida em consonância com os princípios da sustentabilidade, de modo a minimizar impactos ambientais e promover o uso responsável de recursos públicos.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

15.1. A Contratada se obriga a entregar os kits à **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTTAS**, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho expedida pelo Setor de Administração de Materiais, Licitações e Contratos, na pessoa de seu responsável.

15.1.1. A entrega dos kits de prevenção de saúde bucal deverá ser feita por conta e risco da Empresa vencedora, no endereço citado no item 6.2.1 deste ETP, localizado no município de Brotas/SP ou no(s) local(is) que venha(m) a ser indicado(s) na autorização de fornecimento, no horário de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, exceto nos feriados, sendo o transporte e descarga por conta da empresa Contratada.

15.1.2. Não será admitida a entrega fora dos horários informados.

15.2. A contratação será realizada mediante processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1 - Diante da análise técnica realizada, concluímos que a aquisição dos kits de prevenção de saúde bucal configura necessidade premente, alinhada às diretrizes da Gestão Municipal. A aquisição é viável tecnicamente, considerando os requisitos, estimativas e justificativas apresentadas, promovendo melhorias significativas nos serviços prestados à população.

17. RESPONSÁVEL

17.1. O responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar assina eletronicamente em conformidade com a legislação vigente.

Brotas, na data da assinatura eletrônica.

NÁDIA BRESSAN BIRUEL
Supervisor Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Bressan Biruel**, Supervisor Administrativo, em 27/05/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1323795** e o código CRC **2F9FF3EC**.